

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

## **1 – PROJETO BRA/13/013**

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

## **2 – VÍNCULO COM O PRODOC**

Fortalecimento institucional da Infra S.A. (conforme Decreto nº 11.081 de 24 de maio de 2022 e 79ª Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022).

## **3 – PERFIL**

Consultor, na modalidade produto, Especialista Sênior em Caracterização e Modelagem de Negócios em Telecomunicações com Foco em Fibra Óptica.

## **4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA**

Contratação de 1 (um) consultor para produzir subsídios para o desenvolvimento de Políticas Públicas para gerar subsídios técnicos na caracterização da planta de fibras ópticas da Infra S.A. e desenvolvimento de Modelagem de Negócio para exploração da infraestrutura, com elaboração de Plano de Expansão.

O estudo deve levar em consideração os aspectos mercadológicos para o pleno uso da infraestrutura, fomentando o investimento privado e a competição entre provedores e operadores da rede.

## **5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA**

Com a missão da Infra S.A. de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento constitucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de logística e transportes, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A Infra S.A. é uma empresa pública federal, vinculado ao Ministério dos Transportes, criada a partir da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme Decreto nº 11.081, de 2022.

Dentre suas competências legais, 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, destacam-se:

*Art. 5º Compete à Valec (...)*

*X-elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;*

*XI-desenvolver estudos de impacto social e sócioambiental para os empreendimentos de transporte;*

*XII-acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;*

*XIII-promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;*

*XIV-elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;*

*XVIII-realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo como referência o desenvolvimento científico tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade intelectual eventualmente decorrentes;*

*XIX-planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;*

*XX-participar das atividades do setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando garantir o desenvolvimento, a absorção e a transferência de tecnologia;*

*XXI-promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;*

*XXII-subsidiar a formulação, o planejamento e a implementações de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a*

*empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transporte; XXIII – planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia.*

Tais competências conferem à Infra S.A. plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transportes, inclusive inovando em relação aos processos.

A busca pela excelência em planejamento público do setor de transportes continua sendo um compromisso tanto para a qualificação organizacional, como para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional nº 13/013 entre a antiga EPL e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas, ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir desse processo, busca implementar ações previstas na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (a chamada "lei de inovação"), na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, contribuindo para a promoção da inovação e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional, por meio de iniciativas voltadas para o desenvolvimento do planejamento do setor de transportes e logística.

## **5.1 AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA**

A principal ação institucional a ser apoiada pelo projeto objeto do presente Termo consta da estrutura regimental da Infra S.A.

## **6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

01 (uma) vaga.

## **7 – ATIVIDADES VINCULADAS AOS PRODUTOS**

### **1. Caracterização de Redes de Fibra Existentes:**

- 1.1. Oferecer subsídios técnicos para assessorar a Infra S.A. na realização de análises das redes de fibra óptica existentes, em fase de

entrega e prometidas, identificando oportunidades de otimização e colaboração eficiente:

- 1.1.1. Promover estudos para auxiliar na contratação de Prestação de serviços de caracterização de fibras ópticas (Testes de CD, PMD, OTDR e FONTE+POWER METER) com foco na análise e interpretação dos resultados obtidos e emissão de laudo técnico para elaboração de projetos e implantação de sistemas de transmissão óptica baseada em tecnologia de multiplexação ou fibras apagadas (dará fiber), bem como fornecimento de materiais de instalação, documentação e testes;
- 1.1.2. O Laudo técnico abordará pontos importantes para a contratação de empresa que realizará a caracterização das fibras, tais como SLA e precificação dos serviços.

## **2. Identificar estratégias para Plano de Expansão da Infraestrutura de Fibra.**

- 2.1. Rever critérios de expansão levando-se em conta os principais indicadores de sucesso, tais como rede preexistente, competitividade, relações de mercado, redundância da infraestrutura, massificação do acesso, formas de compartilhamento, concessão, segurança cibernética, neutralidade da infraestrutura.
- 2.2. Identificar Leis e Decretos pertinentes ao tema, assim como Resoluções e Normas da ANATEL, Telebrás e ANEEL.

## **3. Desenvolver Estratégias de Expansão:**

- 3.1. Elaborar planos estratégicos de expansão, levando em conta as melhores práticas de compartilhamento de infraestrutura.
- 3.2. Estudo de viabilidade de concessão de infraestrutura.

## **4. Colaborar com Stakeholders:**

- 4.1. Trabalhar em estreita colaboração com diversas equipes, incluindo engenharia, operações e marketing, para garantir a implementação bem-sucedida das estratégias propostas.

## **7.1 PRODUTOS ESPERADOS**

**Produto nº 01:** Relatório/Laudo técnico contendo as premissas para a contratação de empresa que realizará a caracterização das fibras, bem como definir informações importante que devam constar nesta caracterização, tais como: SLA, Precificação dos serviços necessários, Georreferenciado da planta da rede de fibras ópticas, Tipos de caixas de emenda e passagem, Uso atual/ segmentos apagados, entre outros.

**Produto nº 02:** Relatório Técnico contendo Estratégias preliminares para o Plano de Expansão da Rede existente.

**Produto nº 03:** Relatório Técnico contendo o Plano de Expansão definitivo.

**Produto nº 04:** Relatório Técnico contendo Modelagem de negócios para a rede levando em conta investimento e custos operacionais.

**Produto nº 05:** Relatório Final das propostas de Modelo de Negócio.

## **8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

### **8.1. Critérios obrigatórios**

- Formação acadêmica em áreas relacionadas com a Telecomunicação.
- Experiência comprovada de no mínimo 10 anos na indústria de telecomunicações nas áreas públicas e privadas, com ênfase em infraestrutura de fibra óptica.
- Inglês e espanhol técnico
- Disponibilidade para viagens, conforme necessário.

### **8.2. Critérios Desejáveis**

- Conhecimento sólido em caracterização de redes de fibra, planos de expansão e modelos de negócios e de investimento.
- Experiência em elaborar Termos de Referência (RFI e RFP) considerando o compartilhamento de infraestrutura, Acordos de Nível de Serviço (SLA), estrutura de monitoramento de serviços de telecomunicações.
- Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.

### **8.3. Critérios a serem avaliados na entrevista**

- Excelentes habilidades analíticas e de resolução de problemas.
- Fortes habilidades de comunicação e trabalho em equipe.

## **9. INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

É de responsabilidade da Infra S.A.:

- Fornecer a documentação disponível necessária para a realização dos produtos durante a vigência do contrato;
- Promover o contrato entre o(a) consultor(a) e a equipe técnica; e
- Realizar articulações necessárias com as demais áreas da Infra S.A. para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos o(a) CONTRATADO(A) deverá contar com recursos humanos, materiais, logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da Infra S.A.

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nesta modalidade, o(a) consultor(a) deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão integralmente por ele(a) suportados. O(A) consultor(a) poderá ser convocado(a) para comparecer a um dos endereços da Infra S.A. em Brasília-DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados

necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela. A Agenda de Trabalho é pactuada entre a Infra S.A. e o(a) consultor(a). Havendo necessidade, os deslocamentos aéreos e de outra natureza, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente custeados pelo(a) consultor(a).

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento de consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do(a) contratado(a).

## 10. LOCALIDADE DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nesta modalidade, o(a) consultor(a) deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão integralmente por ele(a) suportados. O(A) consultor(a) poderá ser convocado(a) para comparecer a um dos endereços da Infra S.A. em Brasília-DF, para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

## 11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 100 (cem) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

## 12. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Descrição	Valor	Percentual	Data de entrega do produto, a partir da assinatura do contrato
<b>Produto nº 01:</b> Relatório / Laudo técnico contendo as premissas para a contratação de empresa que realizará a caracterização das fibras, bem como definir informações importante que devam constar nesta caracterização, tais como: SLA, Precificação dos serviços necessários, Georreferenciado da planta da rede de fibras ópticas, Tipos de caixas de emenda e passagem, Uso atual/ segmentos apagados, entre outros.	R\$ 49.000,00	33	20 dias
<b>Produto nº 02:</b> Relatório Técnico contendo Estratégias preliminares para o Plano de Expansão da Rede existente.	R\$ 27.000,00	18	38 dias
<b>Produto nº 03:</b> Relatório Técnico contendo o Plano de Expansão definitivo.	R\$ 27.000,00	18	60 dias
<b>Produto nº 04:</b> Relatório Técnico contendo Modelagem de negócios para a rede levando em conta investimento e custos operacionais	R\$ 28.000,00	19	80 dias
<b>Produto nº 05:</b> Relatório Final das propostas de Modelo de Negócio.	R\$ 19.000,00	13	90 dias

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos atestados pela direção do projeto.

### **12.1. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**

R\$ 150.000,00

### **12.2. NÚMERO DE PARCELAS**

5

## **13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Caberá à área demandante da Infra S.A., e ao quadro a ela correlato, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.do” ou “.doce”; se de editor de planilha, em “.xás” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pede”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e a autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos neste Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

## **14 – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará em Brasília.

A critério da Comissão de Seleção designada, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência. Caso seja presencial, os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato. **Os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela Infra S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste Termo de Referência.

Os currículos devem ser enviados em formato PDF, UNICAMENTE por e-mail, **até 7 (sete) dias após a publicação deste Edital**, para [processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br](mailto:processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br), devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail "Consultor Especialista Sênior – Análise de Mercado".

O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 8 deste Termo de Referência – **qualificação obrigatória.**

### **SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)**

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro descrito a seguir:

Os currículos receberão o máximo de **50** pontos, com base nos seguintes itens:

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mestrado ou Doutorado, concluído, em Administração, Marketing, Inovação, Engenharia, Economia, ou áreas afins.	Serão somados 5 pontos para cada diploma de mestrado; e Serão somados 15 pontos para cada diploma de doutorado.



	O resultado máximo da soma dos pontos por diploma terá o limite de 20 pontos.
<b>Total:</b>	<b>20 pontos</b>

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento sólido em caracterização de redes de fibra, planos de expansão e modelos de negócios e de investimento.	Serão somados 2 pontos por cada ano de experiência ano adicional, até o limite de 10 pontos
Experiência em elaborar Termos de Referência (RFI e RFP) considerando o compartilhamento de infraestrutura, Acordos de Nível de Serviço (SLA).	Serão somados 2 pontos por cada termo de referência, até o limite de 10 pontos
Possuir publicações na área Telecomunicações.	Serão somados 2 pontos por cada publicação, até o limite de 10 pontos
<b>Total:</b>	<b>30 pontos</b>

*\*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas.*

### **TERCEIRA ETAPA – Entrevista**

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais:

<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO BASE</b>	<b>GRADAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência.	0 pontos	A Comissão de Seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto, se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A Comissão de Seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>30 pontos</b>

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, considerando a soma das notas da análise curricular (50 pontos) e da entrevista (30 pontos).

Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos Entrevistadores: de 1 a 3 pontos - evidência insuficiente do requisito, de 4 a 6 pontos - evidência satisfatória do requisito, de 7 a 9 pontos - boa evidência do requisito, 10 pontos - excelente evidência do requisito.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## **15 – DIREITOS AUTORAIS**

Os direitos de publicação são do PNUD, e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

O contratado poderá reter cópia das entregas indicadas no item 7, mas sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Infra S.A., mesmo depois de encerrado o contrato.

## **16 – OBSERVAÇÕES**

Os pagamentos serão efetuados apenas após apresentação e aprovação dos produtos atestados pelos responsáveis pelo Projeto.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

## **17 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

**17.1** - Em atenção ao Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

- a)** É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que:

**(i)** haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; e

**(ia)** os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

- b)** A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

**17.2** - A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União - DOU o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do

responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

**17.3** - Em conformidade com a Portaria MRE nº 8, de 2017 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional". A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a)** Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b)** Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c)** Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

**17.4** - É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16 de julho de 2010.

**17.5** - Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

**17.6** - A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.